

**PORTARIA Nº 0966/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2022.18000.19320.0.023287**,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**MAYLIN AMARAL DE MENEZES**  
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED  
Matrícula 129.714-7 A  
Secretária da E. M. Hahnemann Bacelar  
12 salas  
Com GE II  
No período de 30.10.2022 a 27.04.2023  
Em Substituição a HELIO D ALBUQUERQUE GANDRA, que se encontra de licença prêmio.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de novembro de 2022.

**LOURIVAL LITAF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1038/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.024380**,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	JOSE JORGE PARENTE DA SILVA	081.220-0 A	11/11/2022	0117/2022
2	MARIA CLARICE AMORIM DOS SANTOS	109.526-9 B	04/11/2022	0133/2022

**LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA GONZAGA PINHEIRO MICHILES	084.382-2 E	25/10/2022	0456/2022
2	ROSENILSON ARAUJO RODRIGUES	088.730-7 C	09/11/2022	0544/2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de novembro de 2022.

**LOURIVAL LITAF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO N. 010/CME/2022**  
**APROVADO pela Resolução N. 018/CME/2022**

**EMENTA:**

**Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** da CASA DA CRIANÇA – localizado na Rua Ramos Ferreira, nº 1.345, Bairro Centro - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (2 a 3 anos e 11 meses) e Pré- Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses de idade), por 06 (seis) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2027).

**Art. 2º APROVAR** o Regimento Escolar da Casa da Criança.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** a Casa da Criança, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 10 de novembro de 2022.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

PG/5022

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(\* ) PORTARIA Nº.312/2022 - GS/SEMASC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,